



**Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.065, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

Faço saber que a Câmara Municipal de Pinheiral aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

I – DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 1º - O Orçamento do Município de Pinheiral para o exercício financeiro de 2019, estima à receita e fixa a despesa em R\$ 96.939.549,57 (Noventa e seis milhões, novecentos e trinta e nove mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), compreendendo os Poderes: Legislativo e Executivo, os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e o Fundo Municipal de Previdência Social de Pinheiral – PinheiralPrevi.

Art. 2º - O sumário geral da receita por fontes e despesa por funções e programas de governo, conforme inciso I do § 1º do art. 2º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, obedece ao seguinte desdobramento:

a) Receitas por Fonte:

Administração Direta		77.278.192,90
Receita Tributária	5.218.132,29	
Receitas de Contribuições	984.099,42	
Receita Patrimonial	61.193,98	
Transferências Correntes	66.437.276,62	
Outras Receitas Correntes	1.056.474,02	
Receita de Capital	11.519.496,03	
(-) Deduções da Receita	-7.998.479,46	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO

Fundo Municipal de Saúde		6.622.559,82
Receita Patrimonial	86.352,14	
Transferências Correntes	6.536.207,68	
Fundo de Assistência Social		1.117.279,15
Receita Patrimonial	73.237,76	
Transferências Correntes	1.044.041,39	
Fundo Mun. de Prev. Social		11.921.517,70
Receitas de Contribuições	2.489.458,38	
Receita Patrimonial	4.537.049,21	
Outras Receitas Correntes	403.825,69	
Receitas Intra-orçamentárias	4.491.184,42	
Total da Receita Orçamentária		96.939.549,57

b) Transferências Financeiras:

Transferências Financeiras	Valores
Câmara Municipal	3.092.811,66
Fundo de Promoção Social	2.822.700,00
Fundo Municipal de Saúde	15.615.000,00
Fundo Municipal de Previdência Social	1.450.554,84
Total das Transferências Financeiras	22.981.066,50

c) Despesas por Função:

Administração Direta		57.577.318,06
Legislativa	3.092.811,66	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO

Essencial a Justiça	515.550,00	
Administração	6.553.500,00	
Assistência Social	320.000,00	
Trabalho	70.000,00	
Educação	22.586.610,55	
Cultura	439.900,00	
Urbanismo	6.227.876,03	
Habitação	4.552.500,00	
Saneamento	170.500,00	
Gestão Ambiental	7.446.428,78	
Agricultura	138.200,00	
Comércio e Serviços	81.100,00	
Comunicações	80.000,00	
Energia	1.799.099,42	
Transporte	362.000,00	
Desportos e Lazer	248.563,69	
Encargos Especiais	2.892.677,93	
Fundo Municipal de Saúde		22.237.559,82
Saúde	22.237.559,82	
Fundo Municipal de Assistência Social		3.939.979,15
Assistência Social	3.905.979,15	
Direitos da Cidadania	4.000,00	
Transporte	30.000,00	
Fundo Municipal de Previdência Social		13.184.692,54
Administração	246.349,70	
Previdência Social	4.087.657,69	
Encargos Especiais	8.850.685,15	
Total da Despesa		96.939.549,57



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO

Orçamentária		
--------------	--	--

d) Transferências Financeiras:

Transferências Financeiras	22.981.066,50
Câmara Municipal	3.092.811,66
Fundo de Promoção Social	2.822.700,00
Fundo Municipal de Saúde	15.615.000,00
Fundo Municipal de Previdência Social	1.450.554,84

Art. 3º - O demonstrativo da receita estimada e despesa fixada segundo as categorias econômicas, conforme anexo I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, é o seguinte:

a) Receita Segundo Categoria Econômica:

Prefeitura Municipal		77.278.192,90
Receitas Correntes		73.757.176,33
Receita Tributária	5.218.132,29	
Receita de Contribuições	984.099,42	
Patrimonial	61.193,98	
Transferências Correntes	66.437.276,62	
Outras Receitas Correntes	1.056.474,02	
(Dedução da Receita Corrente)	-7.998.479,46	
Receitas de Capital		11.519.496,03
Operações de Crédito	37.500,00	
Transferências de Capital	11.481.996,03	
Fundo Municipal de Saúde		6.622.559,82
Receitas Correntes		6.622.559,82
Receita Patrimonial	86.352,14	
Transferências Correntes	6.536.207,68	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO

Fundo Municipal de Assistência Social		1.117.279,15
Receitas Correntes		1.117.279,15
Receita Patrimonial	73.237,76	
Transferências Correntes	1.044.041,39	
Fundo Municipal de Previdência		11.921.517,70
Receitas Correntes		7.430.333,28
Receita de Contribuições	2.489.458,38	
Receita Patrimonial	4.537.049,21	
Outras Receitas Correntes	403.825,69	
Receita Intra-Orçamentária	4.491.184,42	4.491.184,42
Total das Receitas Orçamentárias		96.939.549,57

b) Transferências Financeiras:

Transferências Financeiras	22.981.066,50
Câmara Municipal	3.092.811,66
Fundo de Promoção Social	2.822.700,00
Fundo Municipal de Saúde	15.615.000,00
Fundo Municipal de Previdência Social	1.450.554,84

c) Despesas por Categoria Econômica:

Prefeitura Municipal		54.484.506,40
Despesas Correntes		39.634.707,10
Pessoal e Encargos	20.299.169,98	
Juros e Encargos da Dívida	1.286.500,00	
Outras Despesas Correntes	18.049.037,12	
Despesas de Capital		14.459.621,37
Investimentos	13.693.621,37	
Amortização de Dívida	766.000,00	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO

Reserva de Contingência	390.177,93	390.177,93
Fundo Municipal de Saúde		22.237.559,82
Despesas Correntes		21.241.559,82
Pessoal e Encargos	11.216.000,00	
Outras Despesas Correntes	10.025.559,82	
Despesas de Capital		996.000,00
Investimentos	996.000,00	
Fundo Municipal de Assistência Social		3.939.979,15
Despesas Correntes		3.741.979,15
Pessoal e Encargos	1.945.716,77	
Outras Despesas Correntes	1.796.262,38	
Despesas de Capital		198.000,00
Investimentos	198.000,00	
Fundo Municipal de Previdência		13.184.692,54
Despesas Correntes		4.419.007,39
Pessoal e Encargos	2.827.657,69	
Outras Despesas Correntes	1.591.349,70	
Investimentos		20.000,00
Despesas de Capital	20.000,00	
Reserva de RPPS		8.745.685,15
Câmara Municipal de Pinheiral		3.092.811,66
Despesas Correntes		3.069.811,66
Pessoal e Encargos	2.505.050,00	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO

Outras Despesas Correntes	564.761,66	
Despesas de Capital		23.000,00
Investimentos	23.000,00	
Total das Despesas Orçamentárias		96.939.549,57

d) Transferências Financeiras:

Transferências Financeiras	22.981.066,50
Câmara Municipal	3.092.811,66
Fundo de Promoção Social	2.822.700,00
Fundo Municipal de Saúde	15.615.000,00
Fundo Municipal de Previdência Social	1.450.554,84

Art. 4º - O desdobramento da despesa por unidades administrativas, de maneira sintética, é o seguinte:

a) Despesa por Unidade Administrativa:

Poder Legislativo		3.092.811,66
Câmara Municipal	3.092.811,66	
Poder Executivo		93.846.737,91
Sec. Executiva do Gab. Do Prefeito Municipal	37.000,00	
Gabinete da Vice Prefeita	180.000,00	
Secretaria Municipal de Administração	4.233.599,42	
Sec. Municipal do Meio Amb. E Desenv. Rural	7.702.628,78	
Sec. Munic. De Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	990.063,69	
Sec. Munic. De Desenvolvimento Econômico	366.350,00	
Secretaria Municipal de Educação	22.606.610,55	
Secretaria Municipal de Finanças	3.992.500,00	
Secretaria Municipal de Governo	1.482.500,00	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO

Sec. Munic. De Obras e Serviços Públicos	6.015.376,03	
Sec. Munic. De Urbanismo, Habitação e Reg. Fundiária	4.552.500,00	
Procuradoria Geral do Município	279.200,00	
Controladoria Geral do Município	271.500,00	
Sec. Munic. De Planejamento e Gestão Estratégica	1.064.500,00	
Sec. Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	320.000,00	
Reserva de Contingência	390.177,93	
Fundo Municipal de Saúde de Pinheiral	22.237.559,82	
Fundo Municipal de Assistência Social	3.939.979,15	
Fundo Municipal de Previdência Social	4.439.007,39	
Reserva de Contingência /RPPS	8.745.685,15	
Total das Despesas Orçamentárias		96.939.549,57

b) Transferências Financeiras:

Transferências Financeiras	22.981.066,50
Câmara Municipal	3.092.811,66
Fundo de Promoção Social	2.822.700,00
Fundo Municipal de Saúde	15.615.000,00
Fundo Municipal de Previdência Social	1.450.554,84

Art. 5º - A arrecadação da receita obedece à seguinte legislação:

a) tributos de competência municipal, bem como os acréscimos e penalidades, instituídos pela Lei nº 729, de 18 de dezembro de 2013, com alterações posteriores;

b) repasses financeiros, transferidos de outras pessoas de direito público interno, conforme Constituição Federal e Leis Complementares;

c) rendimentos sobre o patrimônio econômico (receita patrimonial e alienações) nos termos do Código Civil, Código de Contabilidade Pública - Lei



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º - A Dívida Pública Contratual será custeada da seguinte forma:

Amortização da Dívida	Fonte de Recurso	Valor
a) Parcelamento/INSS	FPM – Fundo de Participação dos Municípios/Alienação de Ativos	187.500,00
b) Parcelamento/FGTS	FPM/Cota-Parte ICMS/Cota-Parte IPVA/Tributos Municipais	122.000,00
c) Precatórios	FPM/Cota-Parte ICMS/Cota-Parte IPVA/Tributos Municipais	107.000,00
d) Parcelamento/Light	FPM/Cota-Parte ICMS/Cota-Parte IPVA/Tributos Municipais	129.000,00
e) Parcelamento/ PinheiralPrevi	FPM/Cota-Parte ICMS/Cota-Parte IPVA/Tributos Municipais/Alienação de Ativos	210.000,00
f) Operações de Crédito	FPM/Cota-Parte ICMS/Cota-Parte IPVA/Tributos Municipais	351.000,00
g) Parcelamento/Pasep	FPM/Cota-Parte ICMS/Cota-Parte IPVA/Tributos Municipais	49.000,00
Total		1.155.500,00

Art. 7º - Não estão previstos no Orçamento Municipal o refinanciamento da dívida pública para o exercício de 2018.

Art. 8º - Não consta da Lei o Demonstrativo Regionalizado do efeito, sobre a Receita decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de naturezas financeira, tributárias e creditícias, bem como das medidas de compensação de renúncia de Receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, estabelecidas no artigo 165, § 6º, da Constituição Federal e artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, por não estar previsto para o exercício de 2018.

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, abrir créditos adicionais suplementares até o montante de 5% (cinco por cento) desta Lei.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento;

§ 2º - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício;

§ 3º - Excluem-se do limite de 50% (cinquenta por cento), os créditos adicionais suplementares decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício financeiro.

Art. 10 - A Câmara Municipal, os Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Fundo Municipal de Previdência Social de Pinheiral – PinheiralPrevi, contabilizarão seus orçamentos que serão consolidados ao do Poder Executivo.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de dezembro de 2018.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO